

**LEI Nº 729 DE 29.04.2017.**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal.

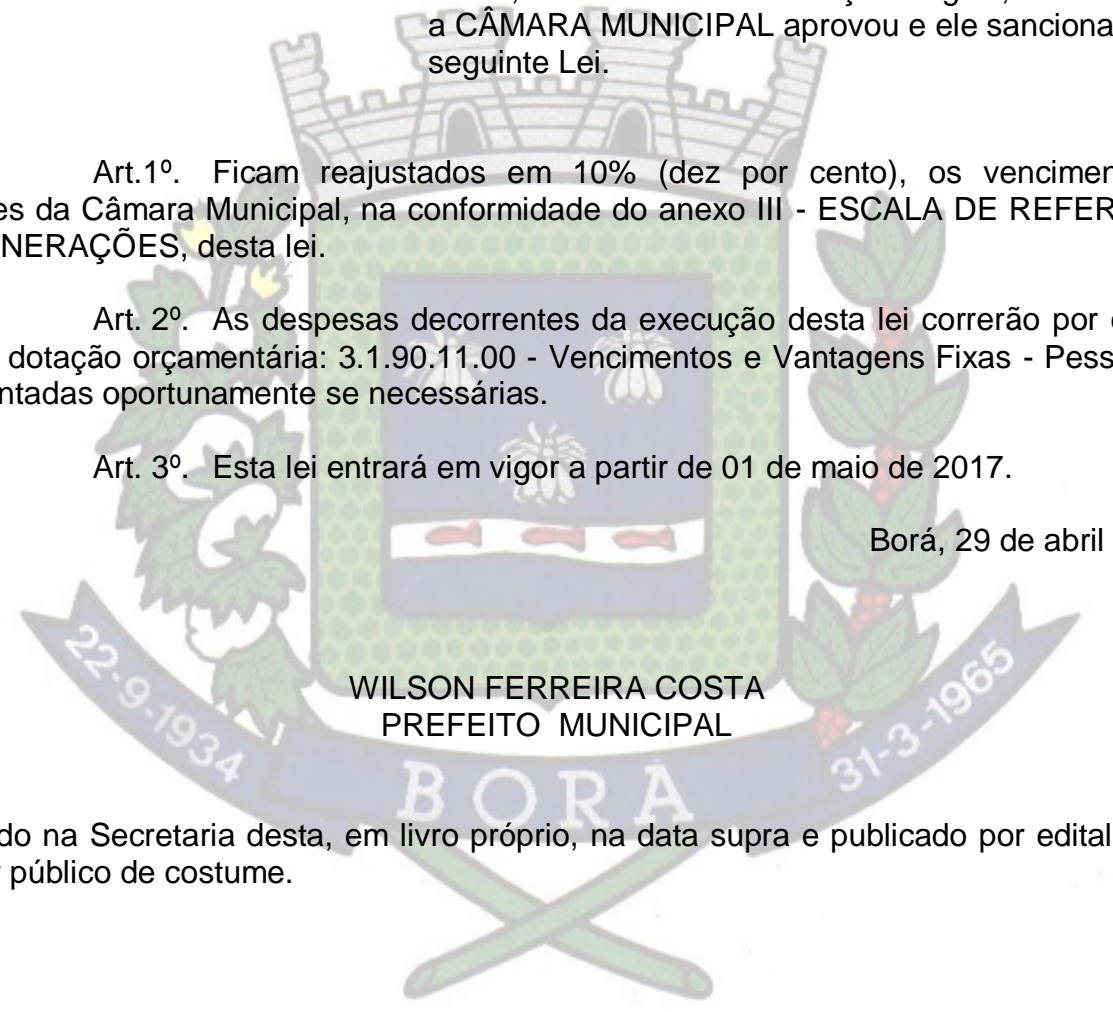
O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, na conformidade do anexo III - ESCALA DE REFERÊNCIAS E REMUNERAÇÕES, desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

Borá, 29 de abril de 2017.



WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta, em livro próprio, na data supra e publicado por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA

**ANEXO III**

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E REMUNERAÇÕES**

10% a partir de 01/05/2017.

Referências	Remunerações R\$	Referências	Remunerações R\$
01	933,85	21	2.464,79
02	984,59	22	2.598,19
03	1.029,09	23	2.718,88
04	1.086,28	24	2.852,31
05	1.137,09	25	2.998,42
06	1.194,26	26	3.150,93
07	1.257,78	27	3.303,37
08	1.315,00	28	3.462,20
09	1.384,82	29	3.646,39
10	1.442,02	30	3.817,91
11	1.524,57	31	4.008,50
12	1.588,19	32	4.205,41
13	1.670,68	33	4.427,76
14	1.759,67	34	4.643,82
15	1.835,85	35	4.872,36
16	1.937,52	36	5.120,24
17	2.026,46	37	5.367,97
18	2.134,46	38	5.634,76
19	2.229,76	39	5.926,95
20	2.356,82	40	6.219,21